



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 22 de Dezembro de 2021.

Ofício nº. 401/2021

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1650/2021

PROTÓCOLO
Nº 3233 2021 DATA 10:15
DATA 23 12 2021
MATRÍCULA *ofício n=401/2021 - Enca*
milha Lei 1650/2021
ASS. FUNC: *[Signature]*

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1650/2021, que
“*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 e adota
outras providências*”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

[Signature]
WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1650/2021

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 e adota outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações:

| | |
|--|----------------------|
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS | |
| Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento | |
| Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração | |
| 24 - COMUNICAÇÕES | |
| 24.722 - TELECOMUNICAÇÕES | |
| 24.722.019 - QUALIDADE DE VIDA P/ POPULAÇÃO | |
| 24.722.019.1.0203 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA O PROGRAMA ALÔ MINAS | |
| 4.4.90.61.00-100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ 10.000,00 |
| Total da Unidade 01 | R\$ 10.000,00 |
| Total da Instituição 02 | R\$ 10.000,00 |
| Total Geral Acrescido | R\$ 10.000,00 |

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado, na forma do § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal 1589 de 02/06/2020 (LDO) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 4º - Fica alterado o anexo 1 da Lei Municipal nº. 1515/2017 (PPA) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 22 de Dezembro de 2021.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

